

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																										
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																											
1 - REQUERIMENTO																													
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Nome: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO <table><tr><td>1</td><td>090</td><td></td><td></td><td>CONTRATO</td></tr><tr><td></td><td></td><td>315</td><td>1</td><td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> Nº FCN/REMP  DFB2400084530					1	090			CONTRATO			315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA															
1	090			CONTRATO																									
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																									
BRASILIA Local 6 Maio 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____																													
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																													
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA																													
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável																													
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Processo indeferido. Publique-se. _____/_____/_____ Data _____ Responsável																													
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Processo indeferido. Publique-se. _____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma																													
OBSERVAÇÕES																													





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

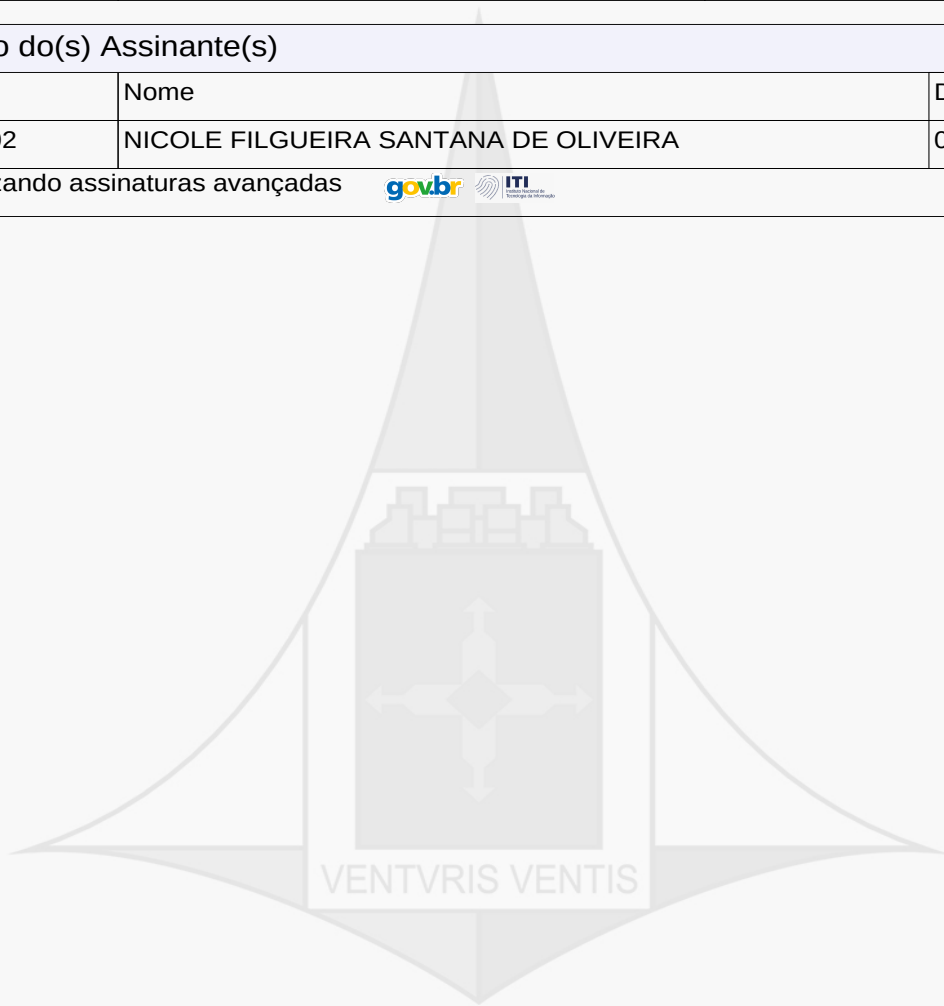
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/063.683-0	DFB2400084530	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.307.031-02	NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	06/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203148553 em 06/05/2024 da Empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 55007465000166 e protocolo DFB2400084530 - 06/05/2024. Autenticação: 6F9012117E52ED8E2DD5789323E969DD59849B92. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.683-0 e o código de segurança s7j0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



CONTRATO SOCIAL DE SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 23/05/2005, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 041.307.031-02, identidade: 08341428752, órgão expedidor: DETRAN-GO, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): ALAMEDA DAS AMARILIS, número 14, bairro LOTEAMENTO JARDIM MUNIQUE, município MINEIROS - GO, CEP: 75.833-216.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRECHO SIA TR 3 LT 1310/1320 SL 202 ZONA INDUSTRIAL, número S/N, bairro ZONA INDUSTRIAL (GUARA), município BRASILIA - DF, CEP: 71.200-032.



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203148553 em 06/05/2024 da Empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 55007465000166 e protocolo DFB2400084530 - 06/05/2024. Autenticação: 6F9012117E52ED8E2DD5789323E969DD59849B92. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.683-0 e o código de segurança s7j0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, TRANSPORTE FERROVIARIO DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, TRANSPORTES RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, AGENCIAMENTO DE CARGAS, ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 02/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) divididos em 200.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:



Sócio	Nº de Quotas	Valor
NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203148553 em 06/05/2024 da Empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 55007465000166 e protocolo DFB2400084530 - 06/05/2024. Autenticação: 6F9012117E52ED8E2DD5789323E969DD59849B92. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.683-0 e o código de segurança s7j0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;



Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203148553 em 06/05/2024 da Empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 55007465000166 e protocolo DFB2400084530 - 06/05/2024. Autenticação: 6F9012117E52ED8E2DD5789323E969DD59849B92. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.683-0 e o código de segurança s7j0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BRASILIA/DF, 30 de abril de 2024.



NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203148553 em 06/05/2024 da Empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 55007465000166 e protocolo DFB2400084530 - 06/05/2024. Autenticação: 6F9012117E52ED8E2DD5789323E969DD59849B92. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.683-0 e o código de segurança s7j0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



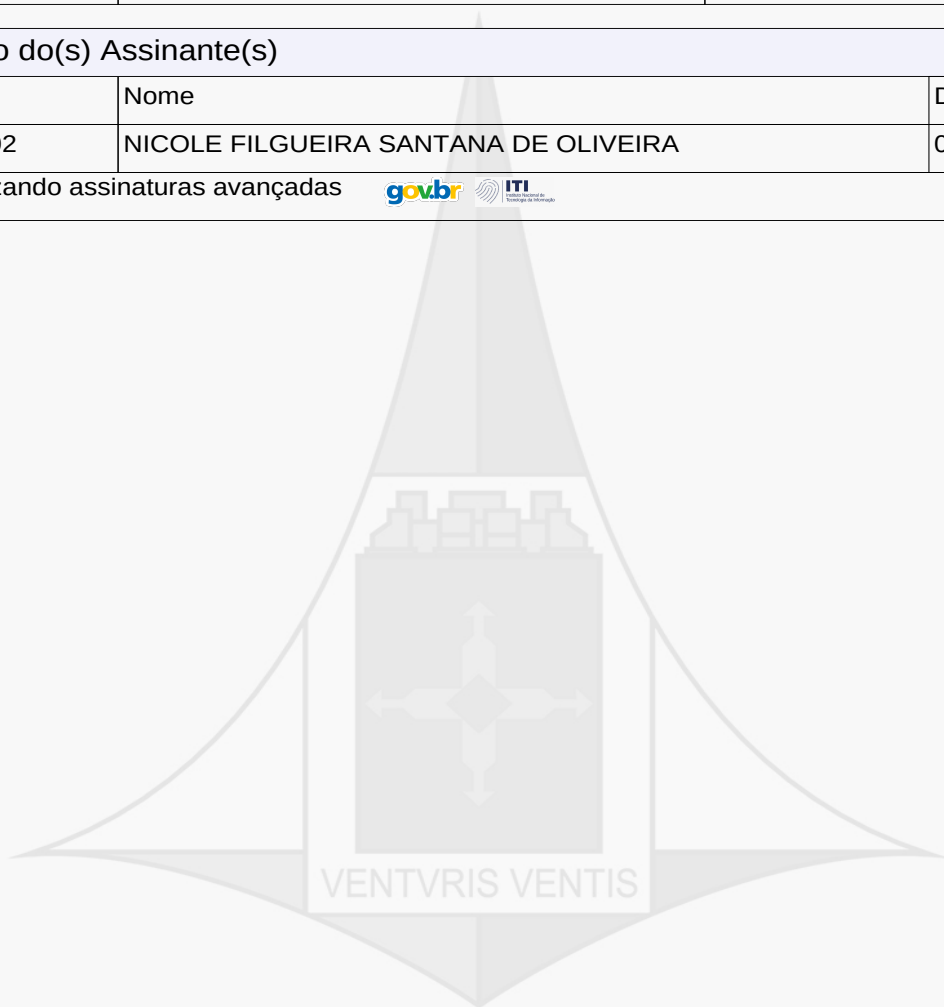
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/063.683-0	DFB2400084530	03/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.307.031-02	NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203148553 em 06/05/2024 da Empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 55007465000166 e protocolo DFB2400084530 - 06/05/2024. Autenticação: 6F9012117E52ED8E2DD5789323E969DD59849B92. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.683-0 e o código de segurança s7j0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISDF, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/063.683-0, em 06/05/2024 da empresa: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 5320314855-3, foi deferido digitalmente sob o número 53203148553, em 06/05/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.307.031-02	NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.307.031-02	NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	06/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2024



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2024, às 09:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/063.683-0.



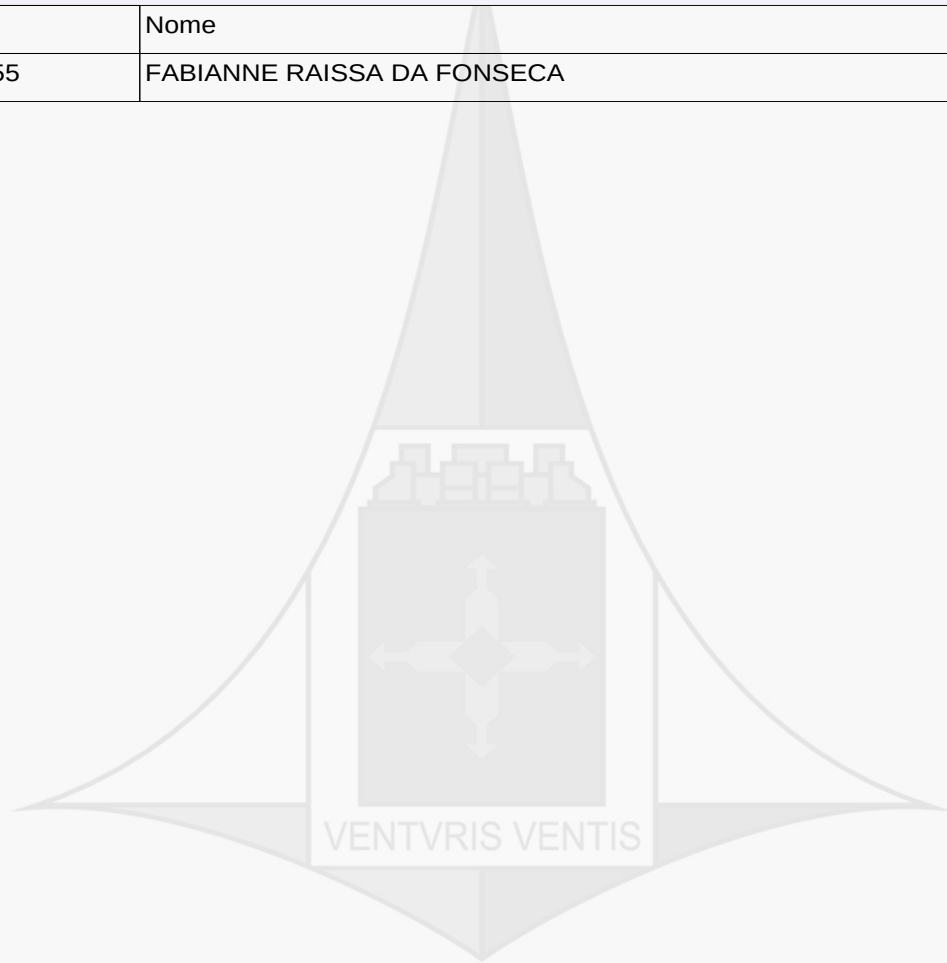


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. segunda-feira, 06 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203148553 em 06/05/2024 da Empresa SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 55007465000166 e protocolo DFB2400084530 - 06/05/2024. Autenticação: 6F9012117E52ED8E2DD5789323E969DD59849B92. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/063.683-0 e o código de segurança s7j0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL